



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Apoio Operacional  
 Gerência de Serviços Gerais

Projeto Básico - DPDF/SUAG/DIAP/GESEG

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de ferramentas em geral, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico, para atender as demandas da Gerência de Serviços Gerais – GESEG da Defensoria Pública do Distrito Federal.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de ferramentas, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico, para esta Gerência de Serviços Gerais visa suprir as demandas para pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos dos Núcleos de Assistência Jurídica desta Defensoria Pública do Distrito Federal, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservadas, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela DPDF.

2.2. Assim, urge a necessidade da pretensa aquisição, visto que estes proporcionarão à GESEG ganhos de eficiência e melhoria no desenvolvimento de suas atividades de manutenção dos próprios da DPDF.

2.3. Destaca-se que a ausência da pretensa aquisição incorre em prejuízos ao bom andamento dos trabalhos desta Gerência.

2.4. Sendo assim, após ajustes das especificações do objeto motivados em detrimento de amplo levantamento de mercado e posterior pesquisa de preços, justifica-se a referida aquisição em conformidade com o melhor custo-benefício demonstrado pelo ETP(58343218).

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTDE
1	Alicate universal Tamanho: 8” Material: aço cromo-vanádio Formato: mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000V.	UNIDADE	445372	3
2	Caixa de ferramenta sanfonada com 03 gavetas. Material: Chapa de aço carbono; Porta Cadeado; Comprimento: 50 cm;	UNIDADE	213922	2

	<p>Largura: 20 cm;</p> <p>Altura: 17 cm;</p> <p>Pintura eletrostática;</p> <p>Tratamento anti-ferrugem;</p> <p>Capacidade: 18 Kg</p>			
3	Jogo de Chave Biela com 12 Peças, com formato L e extremidades em formato de soquetes.	UNIDADE	355399	1
4	<p>Chave Teste com ponta cruzada 1/8 x 3 pol:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Haste em aço carbono temperado</li> <li>- Acabamento niquelado</li> <li>- Cabo injetado</li> <li>- Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo</li> <li>- Lâmpada de neon</li> <li>- Adequada para 80 - 250V</li> <li>- Ponta cruzada</li> <li>- Tamanho: 1/8 x 3</li> </ul>	UNIDADE	73865	3
5	Conjunto Chave Soquete Cachimbo com 39 Peças.	UNIDADE	450450	1
6	<p>Jogo de Chave Combinada de 6 a 22 mm com 17 peças:</p> <p>Acabamento cromado, niquelado e polido.</p>	UNIDADE	286755	2
7	<p>Martelo unha 29 mm:</p> <p>Cabeça forjada e temperada em aço especial;</p>	UNIDADE	342460	2
8	<p>Rebitador manual tipo alavanca para rebites de até 4,8 mm - RA450.</p> <p>Especificações:</p> <p>Material do corpo: aço carbono</p> <p>Quantidade de bicos: 03 bicos</p> <p>Comprimento total: 450 mm</p> <p>Diâmetro máximo de rebite: 4,8 mm</p> <p>Tipo do rebite indicado: alumínio e aço inox</p>	UNIDADE	67024	2
9	<p>Enxada Estreita com Cabo</p> <p>Especificações:</p> <p>Peso Líquido: 1,8430 Kg.</p>	UNIDADE	340002	2

	<p>Peso Bruto: 1,8730 Kg.</p> <p>Metragem: 0,006500 M³.</p> <p>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 1.305x 101x 281 Mm.</p>			
10	Cabo para transmissão de carga (chupeta) 600 Amp.	UNIDADE	99023	2
11	<p>Eletrodo E6013 A13 2,5mm</p> <p>Lata com 18KG</p>	UNIDADE	371881	1
12	Alicate Universal Corte Tesoura Belzer 8"	UNIDADE	445372	4
13	Segueta com lâmina.	UNIDADE	265028	2
14	Almotolia com Bico Flexível Regulável para Óleo 500 ml.	UNIDADE	439113	1
15	<p>Morsa / Torno De Bancada nº 4 com Mordente Fixo.</p> <p>Largura do Mordente : 101 mm</p> <p>Abertura Máxima : 101 mm</p> <p>Dimensões : 280X105X120</p>	UNIDADE	261172	1
16	<p>Alicate de Pressão 10 Pol com Bico Reto:</p> <p>Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio</p> <p>Acabamento do alicate: Cromado fosco</p> <p>Comprimento total do alicate: 10" - 254 mm.</p>	UNIDADE	72494	2
17	<p>Macaco Hidráulico jacaré Rebaixado 03 Toneladas:</p> <p>- Elevação entre 130 e 490mm</p> <p>- Dimensões: 62x38x20cm</p>	UNIDADE	32808	1
18	Jogo de Chave Tork com 09 peças.	UNIDADE	268611	1
19	Maquina De Solda Inversora 160a Bivolt Portátil.	UNIDADE	474179	1
20	Aspirador de água e pó profissional Gt3000 1300W - 220V.	UNIDADE	339484	1
21	<p>Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico</p> <p>- Especificações Técnicas:</p>	UNIDADE	448800	1

	:: Tensão: 220V – Monofásico :: Deslocamento teórico: 10pcm – 283l/min :: Pressão de operação máxima: 140lbf/pol <sup>2</sup> - 9,7bar :: Pressão de operação mínima: 100lbf/pol <sup>2</sup> - 6,9bar :: Unidade compressora – nº de estágios: 1 :: Unidade compressora – nº de pistões: 2-V :: Potência do motor: 2HP – 1,35kW :: Número do polos: 2 :: Volume de reservatório: 100L			
22	Carregador de bateria Carro-moto Especificações Técnicas: 12 volts de 1,5 até 300 amperes Circuito de proteção interno contra sobrecarga Acabamento em chapa de aço com pintura epóxi	UNIDADE	401933	1
23	Parafusadeira e Furadeira Especificações Técnicas: 3/8" à bateria de 12 volts Voltagem: 110/220 w Rotação por Minuto: 0-700 RPM Diâmetro de Encaixe: ¼”	UNIDADE	449807	1

### 3.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1.1. A aquisição das ferramentas, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico são destinados a suprir as demandas da Gerência de Serviços Gerais – GESEG. A metodologia de cálculo baseou-se nas demandas do atendimento, considerando as necessidades de pequenos reparos e adaptações na estrutura física da Sede e dos Núcleos de Assistência Jurídica desta Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme apurado no ETP (58343218).

### 3.2. GARANTIA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUAIS

3.2.1. Os materiais fornecidos devem possuir:

3.2.1.1. Termo de Garantia de troca com prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, em observância às normas previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.2.1.2. Assistência técnica no Distrito Federal (somente para equipamentos elétricos)

3.2.1.3. Manuais de instruções (necessários à operação dos mesmos) e, todos em língua portuguesa.

#### 4. **FORMA DE CONTRATAÇÃO**

##### 4.1. **CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**

4.1.1. Os bens/serviços da presente contratação se enquadram nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, haja vista que observam padrões de desempenho e de qualidade de forma concisa e objetiva, com base nas especificações usuais de mercado.

##### 4.2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.2.1. A contratação fundamenta-se 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de bem de pequeno valor.

4.2.2. A fim de ampliar a competitividade, racionalizar os procedimentos da compra e garantir a segurança jurídica e o menor preço, a aquisição se dará por meio de cotação eletrônica (dispensa eletrônica), nos termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205, de 30/10/2019 e das diretrizes elencadas na Portaria n.º 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento.

##### 4.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.3.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço de unitário.

##### 4.4. **JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

4.4.1. A presente contratação trata de aquisição única, sem parcelamento, de ferramentas em geral, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico.

4.4.2. A contratação, dada a sua natureza, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, conforme declaração anexa (62629972).

##### 4.5. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.5.1. Será vedada a subcontratação, tendo em vista o vasto mercado consumidor apto a fornecer o objeto contratado, de modo que permissibilidade da hipótese incorreria em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e em incentivo ao sistema burocrático, pela necessidade de gerar outros instrumentos contratuais e conseqüentemente outras atribuições à administração pública, em ofensa ao princípio da eficiência, consubstanciado no art . 37, caput, da CF/88.

##### 4.6. **DO CONSÓRCIO**

4.6.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado, caso admitida, poderia causar um dano a Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

#### **4.7. DA PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA**

4.7.1. É vedada a participação de sociedade cooperativa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da contratação.

#### **4.8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ME E EPP**

4.8.1. Em atenção ao disposto no art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e em razão do valor prévio estimado, recomenda-se a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **4.9. DA SUSTENTABILIDADE**

4.9.1. A contratada deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

4.9.2. Segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, a CONTRATADA deverá prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **5.1. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### **5.2. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

5.2.1. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, recomenda-se que o Projeto Básico, demais anexos e a proposta do adjudicatário sejam partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando substitutiva do termo contratual.

#### **5.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.3.1. Instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho.

#### **5.4. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.4.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

5.4.2. Havendo a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme § 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

5.4.3. ALTERAÇÃO SUBJETIVA - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA

com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, sejam mandadas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- 6.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- 6.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos materiais/equipamentos;
- 6.4. A CONTRATANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente Projeto Básico;
- 6.5. Designar um responsável técnico para acompanhamento e fiscalização da entrega do material realizada pela CONTRATADA;
- 6.6. Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes , o fornecimento da entrega dos materiais/equipamentos referente ao objeto deste Projeto Básico.

## 7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A empresa vencedora de cada item obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Projeto Básico;
- 7.2. Efetuar a entrega das ferramentas, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico, descritos no(s) item(s) para o qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste Projeto Básico e na respectiva Proposta de Preços;
- 7.3. Providenciar a imediata troca das ferramentas, material de uso em mecânica e material eletroeletrônico rejeitados por questões de especificação e/ou qualidade, sem nenhum ônus para a DPDF;
- 7.4. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento do pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do ajuste;
- 7.5. Assumir a responsabilidade pelo transporte e entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE;
- 7.6. Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na quantidade indicada e em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.7. Comunicar à DPDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.8. Ressarcir à DPDF por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração, por sua culpa ou dolo, em decorrência da execução do ajuste, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

## 8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## 8.1. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

8.1.1. Os materiais serão entregues em parcela única, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, na Defensoria Pública do Distrito Federal, localizada no SIA Trecho 17, Rua 07, lote 45, 1º Andar. CEP: 71200-219 - Brasília/DF, mediante agendamento por meio dos telefones (61) 2196-4311, (61)2196-4354 e (61)2196 - 4315 no horário compreendido entre 10h e 17h.

8.1.2. Nos termos do parágrafo § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, o prazo de entrega dos materiais poderá ser prorrogado, devendo ser mantidas as demais exigências do ajuste e assegurada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

8.1.3. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, esta deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

## 8.2. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

8.2.1. Os preços da contratação serão fixos e irreajustáveis.

## 8.3. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

8.3.1. Durante a execução do contrato não serão consideradas comunicações verbais.

8.3.2. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios, para ciência e providências.

8.3.3. Todas as comunicações que envolvam a execução do contrato, de uma parte à outra, serão consideradas como suficientes desde que efetuadas oficialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) ou qualquer outro meio que comprove o recebimento, como mensagens eletrônicas (e-mails).

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá à Gerência de Serviços Gerais da DPDF o acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 67 Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

9.2.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta entrega dos produtos, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas;

9.2.2. Sustar quaisquer entrega de serviço/material (produto final) que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Projeto Básico, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou de bens do CONTRATANTE.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser tomadas pela autoridade competente da DPDF em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes.



9.5. Os servidores indicados para fiscalização da entrega dos materiais deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.6. A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por eventuais erros ou omissões das quais decorram prejuízos ao contratante ou a terceiros.

#### 9.7. AGENTES FISCALIZADORES DO CONTRATO

9.7.1. Gestor do Contrato: coordena as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e é responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado, nos termos do art. 40, inciso V, parágrafo §2 e inciso I, ambos da IN 05/2017/ SGMPG.

9.7.2. Fiscal Técnico: avalia e acompanha a execução contratual, com o objeto de aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo do fornecimento do objeto estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório e recebe provisoriamente o objeto, conforme art. 40, inciso II da IN 05/2017/ SGMPG.

9.7.3. Fiscal Administrativo: fiscaliza o contrato quanto aos aspectos administrativos, nos termos do art. 40, inciso III, IN 05/2017/ SGMPG.

9.7.4. Preposto: representa à contratada, acompanha a execução do contrato e atua como interlocutor principal junto ao contratante para receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

### 10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os materiais serão recebidos:

10.1.1. PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do objeto, conforme modelo anexo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição - GESEG, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

10.1.2. DEFINITIVAMENTE, no prazo de 10 ( dez) dias, contados do recebimento provisório pelo setor demandante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, conforme modelo.

10.2. Os materiais deverão ser acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

10.3. Os itens deverão ser novos e entregues em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

10.4. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura ocorrerem, será de responsabilidade da empresa vencedora;

10.5. Os itens que estiverem em desacordo com o Projeto Básico, devem ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada por escrito para que proceda as correções apontadas, e terá um prazo de 48 horas a contar do recebimento da notificação para que seja sanada o teor da notificação.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11. **DA RESCISÃO**

11.1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e incorrerá na retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

## 12. **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### 12.1. **HABILITAÇÃO**

12.1.1. A habilitação das proponentes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada no Edital.

### 12.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.2.1. O fornecedor deverá apresentar 1(um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ções) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta contratação.

## 13. **DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento à CONTRATADA será feito, em até 05 (cinco) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato.

13.2. A CONTRATADA, para efeito de pagamento, deverá apresentar além da Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

13.2.1. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, devidamente atualizado;

13.2.2. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da CONTRATADA;

13.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Nacional (PGFN);

13.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

13.4. O pagamento somente será autorizado após os seguintes procedimentos:

13.4.1. Recebimento provisório e definitivo do objeto;

13.4.2. Atesto da nota fiscal;

13.4.3. Relatório de Execução Contratual.

13.5. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE por

meio de carta subscrita por quem tenha poderes de representação da empresa, com firma reconhecida em cartório, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA eventuais prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

13.6. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.8. Caso se constate o descumprimento de obrigações contratuais ou de manutenção das condições exigidas para pagamento poderá ser concedido prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

13.9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.11. Decorridos 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016.

13.12. O pagamento efetuado pelo CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

13.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.14. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão os pagamentos realizados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767/2011.

13.15. O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira prevista no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

#### 14. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e ainda às sanções previstas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006 e alterações em caso de prática de quaisquer infrações administrativas descritas acima.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15. DA ESTIMATIVA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

15.1. O valor estimado **total** para referida aquisição é de **R\$ 6.872,48 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme descrição no Quadro Comparativo de Preços (60508155), observados os valores unitários do Anexo I do presente Projeto Básico (caso seja adotado o procedimento de cotação eletrônica).

15.2. A estimativa dos valores acima foi apurada por meio de ampla pesquisa de preços fornecidos por empresas do ramo e considerou o menor valor unitário entre as propostas apresentadas, tendo em vista o disposto no art.10, caput, do Decreto nº 39.453, de 14 de novembro de 2018 e Portaria nº 514/2018.

## 16. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

16.1. Será adotado como critério de aceitabilidade da proposta o valor unitário, conforme planilha de custos constante no anexo I do presente projeto básico.

## 17. REGISTRO E PUBLICAÇÃO

17.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida da nota de empenho pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o Parágrafo Único do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

## 18. FORO

18.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento da presente contratação.

## 19. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

19.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste instrumento serão dirimidos pela CONTRATANTE, com fundamento na legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pela Portaria n.º 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, que versam sobre a cotação (dispensa) eletrônica.

20.2. Fica proibida o uso de mão de obra infantil, sob pena de rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme disposto na Lei nº 5.061/2013.

20.3. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

20.3.1. Incentive a violência

20.3.2. Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborava, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

20.3.3. Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

20.3.4. Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objeficada;

20.3.5. Seja homofóbico, racista e sexista;

20.3.6. Incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

20.3.7. Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

## **ANEXOS**

Integram o presente Projeto Básico os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha de Preços Aceitáveis Máximos Unitários

Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta

Anexo III - Modelo de Recebimento Provisório

Anexo IV - Modelo de Recebimento Definitivo

Anexo V - Modelo de Relatório Circunstanciado de Execução e Pagamento

Brasília-DF, 28/05/2021

**Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação:****GILVANEIDE DE SOUSA -**

Matrícula nº 0242297-2

Gestor do Contrato

**IRINEU COSTA BRITO**

Matrícula n.º 0245517-X

Fiscal Técnico

**PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA**

Matrícula nº 0246849-2

Fiscal Administrativo

**ANEXO I****PLANILHA DE PREÇOS ACEITÁVEIS MÁXIMOS UNITÁRIOS**

(Ref. Quadro Comparativo de preços II - (60508155))

O valor total estimado referencial para a presente aquisição é de **R\$6.872,48 (seis mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, segundo pesquisa preliminar, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CAT	MAT	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Alicate universal Tamanho: 8” Material: aço cromo-vanádio Formato: mandíbulas planas e ovaladas e cabo isolado para 1000V.	UNIDADE	445372		3	R\$ 41,92	R\$ 125,76
2	Caixa de ferramenta sanfonada com 03 gavetas.	UNIDADE	213922		2		

	<p>Material: Chapa de aço carbono;</p> <p>Porta Cadeado;</p> <p>Comprimento: 50 cm;</p> <p>Largura: 20 cm;</p> <p>Altura: 17 cm;</p> <p>Pintura eletrostática;</p> <p>Tratamento anti-ferrugem;</p> <p>Capacidade: 18 Kg</p>				R\$ 67,53	R\$ 135,06
3	Jogo de Chave Biela com 12 Peças, com formato L e extremidades em formato de soquetes.	UNIDADE	355399	1	R\$ 219,77	R\$ 219,77
4	<p>Chave Teste com ponta cruzada 1/8 x 3 pol:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Haste em aço carbono temperado</li> <li>- Acabamento niquelado</li> <li>- Cabo injetado</li> <li>- Circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo</li> <li>- Lâmpada de neon</li> <li>- Adequada para 80 - 250V</li> <li>- Ponta cruzada</li> <li>- Tamanho: 1/8 x 3</li> </ul>	UNIDADE	73865	3	R\$ 17,36	R\$ 52,08
5	Conjunto Chave Soquete Cachimbo com 39 Peças.	UNIDADE	450450	1	R\$ 51,91	R\$ 51,91
6	<p>Jogo de Chave Combinada de 6 a 22 mm com 17 peças:</p> <p>Acabamento cromado, niquelado e polido.</p>	UNIDADE	286755	2	R\$ 104,23	R\$ 208,46
7	<p>Martelo unha 29 mm:</p> <p>Cabeça forjada e temperada em aço especial;</p>	UNIDADE	342460	2	R\$ 31,91	R\$ 63,82

8	<p>Rebitador manual tipo alavanca para rebites de até 4,8 mm - RA450.</p> <p>Especificações: Material do corpo: aço carbono Quantidade de bicos: 03 bicos Comprimento total: 450 mm Diâmetro máximo de rebite: 4,8 mm Tipo do rebite indicado: alumínio e aço inox</p>	UNIDADE	67024	2	R\$ 78,37	R\$ 156,74
9	<p>Enxada Estreita com Cabo</p> <p>Especificações: Peso Líquido: 1,8430 Kg. Peso Bruto: 1,8730 Kg. Metragem: 0,006500 M³. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 1.305x 101x 281 Mm.</p>	UNIDADE	340002	2	R\$ 30,22	R\$ 60,44
10	Cabo para transmissão de carga (chupeta) 600 Amp.	UNIDADE	99023	2	R\$ 58,90	R\$ 117,80
11	<p>Eletrodo E6013 A13 2,5mm</p> <p>Lata com 18KG</p>	UNIDADE	371881	1	R\$ 365,40	R\$ 365,40
12	Alicate Universal Corte Tesoura Belzer 8"	UNIDADE	445372	4	R\$ 79,04	R\$ 316,16
13	Segueta com lâmina.	UNIDADE	265028	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	Almotolia com Bico Flexível Regulável para Óleo 500 ml.	UNIDADE	439113	1	R\$ 58,65	R\$ 58,65
15	<p>Morsa / Torno De Bancada nº 4 com Mordente Fixo.</p> <p>Largura do Mordente : 101 mm Abertura Máxima : 101 mm</p>	UNIDADE	261172	1	R\$ 142,02	R\$ 142,02



	Dimensões : 280X105X120					
16	Alicate de Pressão 10 Pol com Bico Reto: Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento do alicate: Cromado fosco Comprimento total do alicate: 10" - 254 mm.	UNIDADE	72494	2	R\$ 59,64	R\$ 119,28
17	Macaco Hidráulico jacaré Rebaixado 03 Toneladas: - Elevação entre 130 e 490mm - Dimensões: 62x38x20cm	UNIDADE	32808	1	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
18	Jogo de Chave Tork com 09 peças.	UNIDADE	268611	1	R\$ 58,05	R\$ 58,05
19	Maquina De Solda Inversora 160a Bivolt Portátil.	UNIDADE	474179	1	R\$ 800,30	R\$ 800,30
20	Aspirador de água e pó profissional Gt3000 1300W - 220V.	UNIDADE	339484	1	R\$ 473,35	R\$ 473,35

21	<p>Compressor de Ar 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico</p> <p>- Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V – Monofásico :: Deslocamento teórico: 10pcm – 283l/min :: Pressão de operação máxima: 140lbf/pol<sup>2</sup> - 9,7bar :: Pressão de operação mínima: 100lbf/pol<sup>2</sup> - 6,9bar :: Unidade compressora – n° de estágios: 1 :: Unidade compressora – n° de pistões: 2-V :: Potência do motor: 2HP – 1,35kW :: Número do polos: 2 :: Volume de reservatório: 100L</p>	UNIDADE	448800	1	R\$ 911,90	R\$ 911,90
22	<p>Carregador de bateria Carro- moto</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>12 volts de 1,5 até 300 amperes</p> <p>Circuito de proteção interno contra sobrecarga</p> <p>Acabamento em chapa de aço com pintura epóxi</p>	UNIDADE	401933	1	R\$ 545,53	R\$ 545,53
23	<p>Parafusadeira e Furadeira</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>3/8" à bateria de 12 volts</p> <p>Voltagem: 110/220 w</p> <p>Rotação por Minuto: 0-700 RPM</p> <p>Diâmetro de Encaixe: ¼"</p>	UNIDADE	449807	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00

**ANEXO II**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	

Senhor (a) Representante,

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF solicita a V. Senhoria proposta de preço de aquisição de diversas ferramentas para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos seguintes termos:

<b>GRUPO 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1.		Und			
2.		Und			
3.		Und			
4.		Und			
5.		Und			

**1. LOCAL DE ENTREGA**

1.1. A entrega deverá ser realizada na Gerência de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Distrito Federal, situada no SIA Sul Trecho 17, Rua 07, Lote 45 – Brasília – DF, no horário compreendido de 10h às 17h.

## 2. CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Caberá à Gerência de Serviços Gerais da DPDF o acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, em conformidade com o art. 67 Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Os itens deverão ser novos e entregues em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

2.3. O recebimento dos itens será PROVISÓRIO, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da proposta comercial.

2.4. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura ocorrerem, será de responsabilidade da empresa vencedora.

## 3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser encaminhada no prazo máximo de 03 (três) dias contendo data, assinatura, função e nome de quem a assinou e no mínimo, as seguintes informações:

- Prazo de validade de no mínimo 60(sessenta) dias;
- Forma de pagamento, até 30(trinta) dias após o atesto definitivo da Nota Fiscal;
- CNPJ, Inscrição Estadual, Conta Bancária, Razão Social, Endereço e Telefone;
- Informações e comprovantes de contratos com outros órgãos públicos que envolvam a mesma temática, se houver.
- Documentação de Regularidade Fiscal/Tributária/Trabalhista;
- Considerar todos os custos necessários para o fornecimento do objeto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir.

## 4. DADOS DO SOLICITANTE

<b>Nome</b>	Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
<b>CNPJ</b>	12.219.624/0001-83
<b>Endereço</b>	SIA/SUL Trecho 17, Rua 07, Lote 45 – SIA, Brasília-DF, CEP 71.200-219
<b>Telefone(s)</b>	
<b>E-mail</b>	

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

---

**ANEXO III**  
**MODELO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>	
N.º Processo:	N.º Nota de Empenho:
<b>CONTRATADA</b>	
Empresa:	CNPJ:
<p>Por este instrumento, atesto que a entrega dos objetos descritos na NE ____ foram entregues pela CONTRATADA e recebidos de forma <b>PROVISÓRIA</b> nesta data e serão objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE.</p> <p>Ressaltamos que o recebimento definitivo deve ocorrer em até <b>10 (dez)</b> dias, a contar do recebimento provisório.</p>	
<p>Brasília, ____ de _____ de 2021</p> <p>_____</p> <p>GECOM/DPDF</p>	

**ANEXO IV**  
**MODELO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	
N.º Processo:	N.º Nota de Empenho:
<b>CONTRATADA</b>	
Empresa:	CNPJ:

Por este instrumento, atesto que os materiais descritos na NE \_\_\_\_ possui(em) qualidade compatível com a especificada no Projeto Básico.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Setor Demandante

### ANEXO V

#### MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

#### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Relatório Circunstanciado n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

N.º Processo:

N.º da NE

**CONTRATADA**

**OBJETO CONTRATADO**

**À SUAG, com vistas à DIORF,**

No exercício das atribuições expressas no art. 5º, da Portaria SEPLAG nº 29, de 25/02/2004, nos termos da Ordem de Serviço SUAG/DPDF nº 104, de 30 de Julho, de 2018 e tendo em vista a Ordem de Serviço SUAG/DPDF XXX, de xxxx, de xxx, publicada no DODF nº xxx, de xx/xx/xxxx, que designou a comissão executora do respectivo contrato, com base no disposto no art. 41, parágrafo §5º do 32.598, de 15/12/2010 c/c no art. 66, c/c o § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, apresentamos o seguinte Relatório Circunstanciado:

Data Inicial da Contratação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vigência Contratual: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Instrumento Contratual:		Dispensa de Licitação n.º ____/____	
Nota de Empenho ou Contrato n.º ____ de ____/____/____		Cotação Eletrônica n.º ____/____	
Local de realização da prestação do serviço ou entrega do material adquirido:			
Justificativa da Contratação:			
Valor Total do Contrato: R\$ 00,00 (valor por extenso)	N.º da Fatura:	Valor da Fatura:	
<b>Mês de Referência da Fatura:</b>			
<b>EXECUÇÃO CONTRATO</b>			
O serviço foi executado conforme as condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência?			
Houve falhas a serem apontadas na execução do serviço pela contratada. <u>Em caso afirmativo, relacione:</u>			
Houve necessidade de Glosa? <u>Em caso afirmativo, relacione:</u>			
O serviço foi realizado de acordo com o previsto na Nota de Empenho? <u>Em caso negativo, relacione:</u>			
A contratada cumpriu suas obrigações e responsabilidades? <u>Em caso negativo, relacione:</u>			
<b>Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária</b>			
<input type="checkbox"/> Certificado de Regularidade do FGTS expedida pela CEF			
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de débitos da Fazenda Pública do DF, expedida pela Secretaria de Economia do DF.			
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de débitos relativo aos Tributos Federais de Dívida Ativa da União			
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida TST			

Existem sugestões a serem apresentadas à SUAG. Em caso afirmativo, relacione:

### Acompanhamento do Saldo Contratual

Valor Inicial do Contrato

Valor executado até a presente data

Saldo do Contrato

N.º Nota/Fatura	Período de Referência:	Valor da Fatura/Nota Fiscal	Vencimento
Nº		R\$	____/____/____

### OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

Diante do exposto, segue a **Fatura/Nota Fiscal n.º** , **devidamente atestada** por este Fiscal Técnico tendo em vista que a efetiva prestação dos serviços contratados ocorreram nos moldes, ou, (considerando a falha na prestação do serviço acima descrita, tendo em vista a necessidade de glosa no valor **de R\$** ), para adoção de providências necessárias.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021



Documento assinado eletronicamente por **GILVANEIDE DE SOUSA - Matr.0242297-2, Diretor(a) de Apoio Operacional-Substituto(a)**, em 31/05/2021, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA - Matr.0246849-2, Gerente de Compras e Material**, em 31/05/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU COSTA BRITO - Matr.0245517-X, Gerente de Serviços Gerais**, em 31/05/2021, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **62784077** código CRC= **B7DF7E7D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4354

---

00401-00022735/2019-07

Doc. SEI/GDF 62784077